



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Inexigibilidade nº 06/2015/002 SECULT.

OBJETO: Contratação da empresa Luará Produções e Eventos para realização de show com o artista Nacional Banda Rock Detonautas, para as festividades em comemoração ao 27º Aniversário da Cidade de Parauapebas, Estado do Pará que acontecerá no período de 01 a 10 de maio de 2015.

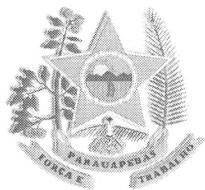
DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

No que tange à documentação necessária para a instrução do procedimento, verificou-se que foram apresentados:

1. A autorização para a realização da INEXIGIBILIDADE foi emitida pela autoridade competente, contendo a justificativa e a descrição clara do objeto, conforme artigo 28 da Lei nº 8.666/93;
2. Existe declaração da servidora competente e da ordenadora de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
3. Proposta pela empresa **LUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais);
4. Consta Procuração dos Responsáveis pela Banda Detonautas a **RONALDO DE SOUZA LESSA**;
5. Foi apresentado Contrato de Exclusividade da **BANDA DETONAUTAS** a empresa **LUARA PRODUÇÕES E EVENTOS**, para realização de shows no Sudeste do Pará;

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015/02 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



6. Pesquisa de preços mediante a utilização contratações similares de outros eventos;
7. Foram, anexadas todas justificativas da notória especialização da empresa e de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, permitindo inferir que o seu trabalho é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
8. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - a. Argenor Sousa Silva – Presidente
 - b. Leo Magno Moares Cordeiro – Membro
 - c. Joaquim Rocha Sobrinho – Membro
 - d. Brenda Gacema da Silva – Suplente
 - e. Jose Carlos Moura Melo – Suplente
9. Foi apresentada documentação de Habilitação da empresa **LUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
10. Consta nos auto do processo de inexigibilidade, o parecer emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
11. Encontra em anexo a Minuta do Contrato;
12. Foi apresentado parecer jurídico.

DA ANÁLISE

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015/02 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Assim entendemos que a inexigibilidade ocorre quando a circunstância de fato encontrada na empresa que pretende contratar impede o certame, a concorrência, a disputa, sendo comprovada a capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal do contratante. Assim faz com que a contratação com base nos casos de inexigibilidade necessite de justificativa, através de exposição de motivos circunstanciada assinada pelo agente responsável pela análise da viabilidade ou não da licitação, como menciona o artigo 25, inciso II e Parágrafo 1º da Lei 8.666-1993.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

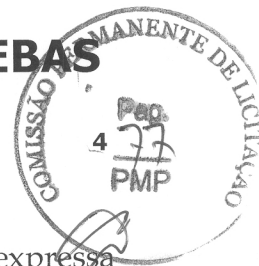
Ante o exposto, **depois de atendidas as recomendações** da Procuradoria Geral do Município, opinamos pela homologação do processo pela Autoridade

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015/02 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao proponente, bem como pela expressa **AUTORIZAÇÃO** da realização da **DESPESA** e **EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 06 de Maio de 2015.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
ADVOGADA
OAB/PA N° 18.207

Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dec. n° 265/2015

Maria de C. Teixeira
Controladora Geral Interina
Dec. n° 171/2014

INEXIGIBILIDADE N° 06/2015/02 SECULT

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br